



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

0000

10-

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/20 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., FIRMADO EM 09/01/20.**

**CONTRATADA** : MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.  
**CONCORRÊNCIA** : Nº 09/19  
**PROC. ADM.** : Nº 25575/20  
**DATA** : 07/01/21  
**ADITAMENTO** : Nº 02/20-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-2 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 1406 - Jardim Morada do Sol, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.348-490, Fone: (19) 3935-9902, E-mail: elbert@amegacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 21.468.381/0001-08 e IE nº 353.179.364.114, neste ato representada por **ELBERT SETTE BAIA**, brasileiro, solteiro, sócio-diretor, portador do RG nº 40.110.394-8 e CPF nº 357.616.308-50, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20 e 02/12/20 para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal – Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goiás, nº 75 – Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 28/01/21 a 27/07/21, sem acréscimo de valor.

## **CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente aditamento tem fundamento no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

  
**ELBERT SETTE BAIA**  
p/ Contratada

**Gestor:**

  
Waldir Cardoso de Sá

LR.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 02/20-1
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20 e 02/12/20 para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal – Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goiás, nº 75 – Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, onde prorroga a vigência do contrato sem acréscimo de valor.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### ***1. Estamos CIENTES de que:***

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### ***2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:***

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

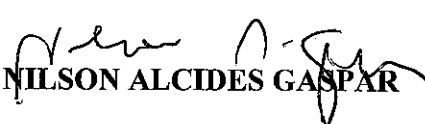
## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

<b>Nome</b>	:	<b>ROBENILTON OLIVEIRA LIMA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
<b>CPF</b>	:	nº 073.969.528-24

Assinatura:  **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**

### **Pela CONTRATADA:**

<b>Nome</b>	:	<b>ELBERT SETTE BAIA</b>
<b>Cargo</b>	:	Sócio Diretor
<b>CPF</b>	:	n.º 357.616.308-50

Assinatura:  **ELBERT SETTE BAIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**


ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**


<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 21.468.381/0001-08
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 02/20-1
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	07/01/21
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20 e 02/12/20 para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal – Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goiás, nº 75 – Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, onde prorroga a vigência do contrato sem acréscimo de valor.
<b>VALOR</b>	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



**OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 07/01/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato até 27/07/2021, sem acréscimo de valor – Concorrência: nº 09/19**